



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.570 MACEIÓ/AL, 26 DE JUNHO DE 2024.

Autora: VER. LEONARDO DIAS

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO REGIME NAZISTA”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do município de Maceió, o dia 27 de janeiro como o “Dia Municipal em memória das vítimas do Regime Nazista”.

Parágrafo Único. Na data mencionada no caput o município fica autorizado a realizar campanhas educativas com o fim de divulgar as crueldades perpetradas pelo regime nazista.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AEC59615

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/06/2024. Edição 6954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>